

LEI MUNICIPAL Nº 296/2011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As remunerações constantes das Tabelas I e II constantes da **Lei Municipal Nº 263/2009** de 17 de abril de 2009 passarão a vigorar com as alterações seguintes:

“TABELA I”

CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Executivo	DAS- I	R\$ 919,00
01	Tesoureiro	DAS- I	R\$ 919,00
01	Chefe de Gabinete	DAS- II	R\$ 545,00
01	Assessor Parlamentar	DAS- II	R\$ 545,00
01	Chefe de Arquivo	DAS- II	R\$ 545,00
01	Assessor Especial da Presidência	DAS- II	R\$ 545,00

“TABELA II”

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS/REGIME ESPECIAL

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
02	Auxiliar de Administração	PL- SE - 201	R\$ 671,00
02	Auxiliar de Serviços	PL- SE - 202	R\$ 545,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal